



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 13**

**Dispõe sobre a seleção de bolsista para projeto integrante do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

**A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 2, de 02/01/2019, publicada no DOU de 04/01/2019, Seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas de 02 a 05 de abril de 2019 as inscrições para SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA para os projetos e programas de ensino : acompanhamento de frequência e desempenho de discentes, projeto Bussola, acompanhamento de relatórios e documentação de estágios, acompanhamento de disciplinas no CEAD.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa Institucional de Bolsas de Ensino, em conformidade com o que prevê a Resolução nº 43, de 7 de dezembro de 2018, e com as Instruções Normativas (INs) 01/2019 e 02/2019, da Pró-reitoria de Ensino, é voltado para o desenvolvimento do ensino, envolvendo servidores e estudantes do IFMG.

**1.2** Projetos de ensino são atividades temporárias de desenvolvimento educacional que visam à reflexão e à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nos cursos, desenvolvidas em momentos distintos daqueles destinados à carga horária regular das disciplinas dos cursos, e devem ser desenvolvidos sob a responsabilidade e a orientação de docente ou técnico-administrativo, podendo ser executados no âmbito do *campus* ou de forma multicampi.

## **2 DAS VAGAS**

QUANTIDADE DE VAGAS	TIPO DE BOLSA	REQUISITOS	C.H. SEMANAL	VALOR MENSAL
01	Bolsa de Ensino Técnico (BET)	Estar cursando o 2º ano do ensino médio técnico no IFMG <i>Campus</i> Ribeirão das Neves	10 (dez) horas semanais	R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.
02	Bolsa de Ensino Superior (BES)	Estar cursando a partir do primeiro período dos cursos superiores noturnos no IFMG <i>Campus</i> Ribeirão das Neves	10 horas semanais	R\$ 200,00 (quatrocentos reais) por mês
01	Bolsa de Ensino Superior (BES)	Estar cursando a partir do primeiro período do curso superior manhã no IFMG <i>Campus</i> Ribeirão das Neves	10 horas semanais	R\$ 200,00 (quatrocentos reais) por mês

### 3 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

**3.1** Preencher os documentos solicitados pelo orientador.

**3.2** Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

**3.3** Não exercer nenhum tipo de atividade remunerada no horário pré-determinado para as atividades e dedicar-se a elas, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária de 10 (dez) horas semanais.

**3.4** Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Ensino nas publicações e trabalhos apresentados.

**3.5** Não estar em débito com outros Programas Institucionais.

**3.6** Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência.

**3.6.1** Havendo atraso no envio do relatório mensal de atividades, por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista até que a situação seja regularizada, perdendo o direito a receber o valor referente aos meses em que a bolsa esteve suspensa.

**3.7** Apresentar relatório final. Caso não seja entregue o relatório final, o aluno não poderá pleitear nova bolsa, bem como terá a obrigação de devolver todo o montante recebido a título de bolsa.

**3.8** Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão exclusivamente *on-line* no período de **02/04/2019 a 05/04/2019** via preenchimento de formulário disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSca6O37KfAbnrYpvIXj2OYQq7RgsGZsGOe1nTAL43HY-foJqQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSca6O37KfAbnrYpvIXj2OYQq7RgsGZsGOe1nTAL43HY-foJqQ/viewform?usp=sf_link)

**4.2** Dos requisitos para inscrição:

1. Estar devidamente matriculado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e ter frequência regular nos cursos.

2. Disponibilidade para se dedicar às horas de trabalho semanais exigidas.
3. Preencher o formulário *on-line* de inscrição anexando HISTÓRICO ESCOLAR.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em uma etapa, composta por Análise do Histórico Escolar (média global) e Prova escrita e/ou entrevista, a ser definido no dia da seleção, sendo a nota mínima para classificação: 80% de aproveitamento.

**5.2** A seleção ocorrerá conforme descrito no quadro a seguir:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
<i>Campus</i> Ribeirão das Neves Sala a definir	08/04/2019 (segunda-feira)	13h – 15h

## 6 DOS RESULTADOS

Resultado preliminar: 09/04/2019

Resultado Final: 10/04/2019

## 7 DA VIGÊNCIA E PERÍODO DAS BOLSAS

**7.1** As bolsas de que tratam este edital terão duração máxima de 9 (nove) meses.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os discentes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e afixado nos Quadros de Aviso.

**8.2** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ribeirão das Neves, 02 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 02/04/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0284375** e o código CRC **27C2D0D5**.